

## TERMO DE COMPROMISSO

**CONSIDERANDO** o advento da Lei nº 14.989, de 13 de junho de 2024, que instituiu diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional e, ainda,

**CONSIDERANDO** que a AGENERSA é responsável pela regulação e fiscalização das concessões dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Estadual n. 4.556/2005, e dos Decretos nºs 38.618/2005, 44.217/2013 e 40.486/2007;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública possui legitimação ativa para a propositura de ação civil pública, em defesa dos interesses individuais e coletivos, nos termos dos arts. 134, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 80/2014) e 5º, II da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** a necessidade de *(i) superar os desafios econômicos decorrentes da pandemia; (ii) fortalecer os mecanismos de proteção social, que vise, em especial, evitar interrupção no fornecimento de água para as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e (iii) fixar medidas que compatibilizem a capacidade de pagamento dos usuários, a fim de mitigar o já elevado grau de inadimplência;*

**CONSIDERANDO** o ofício nº 84/2024 do NUDECON da Defensoria Pública à AGENERSA, recomendando a instituição de Norma Regulamentadora para a concessão da tarifa social de água e esgoto, com adoção de critérios adequados, uniformes a todas as concessionárias, e com base na legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 03/2024 dos Comitês de Monitoramento dos Blocos 1, 2, 3 e 4, solicitando que sejam tomadas as providências para se editar norma da AGENERSA sobre a tarifa social de água e esgoto;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Serviços das novas Concessionárias, aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.225/2022, em especial seus arts. 10, itens 4, 8 e 9, 17 a 24, 25 a 32,

51 a 54 e 55 e seu Anexo II;

**CONSIDERANDO** o grande número de cidadãos fluminenses endividados, superendividados e com débitos que prejudicam sua subsistência e a regularidade com relação às concessionárias de serviço público, além da necessidade de um programa oficial de recuperação da cidadania e da harmonia na relação de consumo na temática de saneamento básico.

**RESOLVEM:**

Em conjunto, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, criando um Programa de Renegociação de dívidas de adesão facultativa por parte das Concessionárias de Saneamento que se encontram sob a regulação da AGENERSA, com o objetivo acelerar a recuperação econômica do Estado do Rio de Janeiro para redução do endividamento da população fluminense, denominado **“PROGRAMA DESAFOGA”**, com base nas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira.** Facultar-se-á às CONCESSIONÁRIAS aderentes parcelarem os débitos em aberto dos usuários afetados pela decisão de revisão do **Tema 414 pelo STJ**, observado o seguinte regramento:

**I** - O parcelamento poderá ser viabilizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, salvo melhor acordo entre as Concessionárias e os usuários;

**II** - As CONCESSIONÁRIAS aderentes não suspenderão o fornecimento do serviço de água e esgotamento sanitário nas unidades consumidoras para as quais presta os seus serviços, relativamente a débitos em aberto parcelados, desde que adimplentes;

**III** - Fica autorizado o cancelamento de faturas de débitos para possibilitar o adimplemento dos débitos atuais e futuros.

**Cláusula Segunda.** Quanto aos usuários beneficiários da Tarifa Social, na forma da

legislação aplicável, é facultado às CONCESSIONÁRIAS aderentes:

**I** - Parcelar os débitos em aberto dos beneficiários da tarifa social, em prazos não inferiores a 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, salvo disposição em contrário do usuário ou melhor acordo entre as CONCESSIONÁRIAS e os usuários;

**II** - Retirar os apontamentos de inadimplência no Cadastro de Pessoa Física do beneficiário, junto aos órgãos de proteção ao crédito, decorrentes de débitos em aberto, durante o prazo de parcelamento dos respectivos débitos, estando adimplente o consumidor com o pagamento do parcelamento;

**III** - Religar as matrículas cortadas em até 05 (cinco) dias de todos os clientes inclusos na Tarifa Social, decorrente dos débitos pretéritos, estando adimplente o consumidor com o pagamento do parcelamento.

**Cláusula Terceira.** A AGENERSA, na forma da legislação aplicável, em especial do disposto no Art. 67 do Regulamento de Serviços, compromete-se a realizar estudos e editar norma regulamentadora para definição dos critérios para concessão da tarifa social dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, sopesando e avaliando diversos fatores socioeconômicos, tais como:

**I** - Pessoa que pertença a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou outro equivalente ou pessoa que receba Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou ainda outro benefício equivalente que venha a sucedê-lo;

**II** - Imóveis residenciais localizados em zona de interesse social, oriundos de programas habitacionais ou de interesse público, ou ainda tombados ou preservados, dentre outros fatores.

**Cláusula Quarta.** Após a assinatura do presente termo, a AGENERSA dará ciência de seu inteiro teor às Concessionárias, sobretudo da faculdade de adesão ao “**PROGRAMA DESAFOGA**”.

**Parágrafo Único.** As concessionárias aderentes devem conferir ampla publicidade aos critérios de concessão da tarifa social, a serem divulgados em seus sites, lojas físicas e agências virtuais.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024



---

**RAFAEL CARVALHO**  
**DE MENEZES**  
**Conselheiro-Presidente**  
**AGENERSA**



---

**EDUARDO CHOW**  
**DE MARTINO TOSTES**  
**Defensor Público**  
Coordenador do NUDECON  
Mat. n° 969.598-2



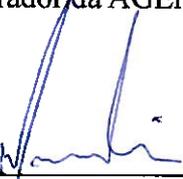
---

**RAFAEL CAVALCANTI CID**  
**Procurador do Estado**  
Procurador da AGENERSA



---

**KARINE TERRA**  
**A. VASCONCELOS**  
**Defensora Pública**  
Subcoordenadora do NUDECON  
Mat. n° 949559-9



---

**THIAGO BASÍLIO**  
**Defensor Público**  
Subcoordenador do NUDECON

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/287/2024. **PARTES:** FUNARJ e ROSA ROBERTA SA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de apresentação de show artístico musical por ROBERTA SA, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "FIM DE TARDE", no dia 27.11.2024 **PRAZO:** 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01398 **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **PROCESSO Nº SEI 180002/001113/2024.**

Id: 2609348

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/100/2024. **PARTES:** FUNARJ e RENATA MOREIRA SCHUMANN **OBJETO:** A título precário, do ESPAÇO ROGÉRIO CARDOSO, para realização do espetáculo de encerramento do curso de teatro para a terceira idade, "CONVERSAS INSANAS", no dia 17 de dezembro de 2024. **VALOR:** 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024 **FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/002227/2024.

Id: 2609597

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/097/2024. **PARTES:** FUNARJ e OROBORO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO LAURA ALVIM, para realização do espetáculo "AS COISAS DE GRANDE SEGREDO", em 7 e 8 de dezembro de 2024, sábado e domingo, às 19h00. **VALOR:** A PERMISSÃO OBRIGA-SE A PAGAR À FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024 **FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/002213/2024.

Id: 2609354

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** I TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/064/2024 **PARTES:** FUNARJ e 33.040.835 EDUARDO HENRIQUE COSTA GONCALVES **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, a alteração do preço dos ingressos, anteriormente, definida em R\$ 80,00 (oitenta reais) a inteira, passando para R\$ 40,00 (quarenta reais) a inteira para o espetáculo/show "FLASHBACK - ORIGINAIS DO CHARME", a ser realizado no Centro Cultural João Nogueira - Imperator, no dia 01 de dezembro de 2024, domingo, às 19h. **VALOR:** Não há alteração no valor. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024. **FUNDAMENTO:** Proc SEI -180002/001978/2024.

Id: 2609617

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 52/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa HOTEL SANTA COMBA, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 33.204.413/0001-47. **OBJETO:** Serviço de hospedagem em apartamento coletivo, sem cobertura contratual, de 01 à 30 de Junho, referente a nota fiscal nº 520, doc. 82977840, no valor de R\$ 865.890,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), 01 à 31 de Julho, referente a nota fiscal nº 521, doc. 82978190, no valor de R\$ 894.753,00 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais), e 01 à 31 de Agosto, referente a nota fiscal nº 522, doc. 82977845, no valor de R\$ 894.753,00 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais) e o Relatório de Controle de Despesas emitido pela referida empresa (82977092, 82977095 e 82977790), no âmbito do Programa Hotel Acolhedor, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além da oferta de refeições, como atividade finalística desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH. **VALOR:** R\$ 2.655.396,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Com fundamento no Decreto nº 3.149/80, pelo Decreto nº 47.283/2020, pelo artigo 149, da Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Enunciado nº 08/PGE- RJ **PROCESSO Nº SEI-310001/003603/2024.**

Id: 2609451

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento 1067 **PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA **OBJETO:** A concessão de apoio institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através desta Superintendência, é um projeto social em prol de um objetivo comum, que visa potencializar a estrutura e o fomento no desenvolvimento do paradesporto, buscando promover a inclusão de jovens com deficiência e fortalecer a posição do Estado como referência no cenário paradesportivo nacional, de acordo com o Plano de Trabalho enviado pelo INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA devidamente aprovado pela SUDERJ, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição. Execução do projeto PARALIMPIADAS ESCOLARES 2024 que tem o objetivo comum de promover a modalidade do projeto para desenvolvimento da prática esportiva no Rio de Janeiro, no período

de 03 (três) meses, onde o evento será realizado em São Paulo entre os dias 26 e 30 de novembro de 2024. **PRAZO:** 26/11/2024 a 25/02/2025, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o seu art. 116, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho 2014, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Estadual nº 287 de 12 de abril de 1979, Lei Estadual nº 5.981, de 03 de junho de 2011, Decreto Estadual nº 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014, Resolução Casa Civil 350 de 17 de julho de 2014, Resolução Casa Civil nº 427 de 12 de agosto de 2021. **PROCESSO Nº SEI-300002/000263/2024.**

Id: 2609759

Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
COMISSÃO FISCALIZADORA

## AVISO

**A COMISSÃO FISCALIZADORA,** composta pelos servidores: Giselle Gonçalves da Fonseca, Id. Funcional nº 5141791-0 - Gestora, Luiz Carlos Da Silva Filho, Id. Funcional nº 5014414-6 e Caio da Silva, Id. Funcional nº 5144714-2 - Fiscais Técnicos, designados pela RESOLUÇÃO SEIOP nº 765, de 15 de outubro de 2024, atestam o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à execução dos serviços prestados ao Contrato nº 017/2022 - (SEI nº 33134843), celebrado com a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto versa acerca da "RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM MELHORIAS OPERACIONAIS NA ESTRADA VELHA RIO DOURADO, RECUPERAÇÃO E NOVO MEIO-FIO, RECUPERAÇÃO E NOVA REDE DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU", nos autos do Processo SEI-330018/000930/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-330018/000930/2021.

Id: 2609678

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 0039/2024. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa MTF Construção e Manutenção Ltda. **OBJETO:** Execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Mídia do Palácio Guanabara conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **VALOR:** R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais). **PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2024. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-330003/001160/2024.

Id: 2609411

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 0044/2024. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa SD Engenharia Ltda. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços reforma e restauração na Catedral Metropolitana de São Sebastião do Rio de Janeiro, localizada no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **VALOR:** R\$ 68.868.287,77 (sessenta e oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). **PRAZO:** 870 (oitocentos e setenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-330030/000564/2023.

Id: 2609576

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 048/2024. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE. **OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação, entre a DEGASE e EMOP-RJ, visando serviços de Reforma da Cobertura da Quadra Poliesportiva do CENSE PROFESSORA MARLENE HENRIQUE ALVES, localizado à Estrada de Campos x São Fidelis, km 53 - Itererê, município de Campos dos Goytacazes, RJ, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelos participantes, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024. **VALOR:** Não há. **FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº 46.473/2018, e demais legislação aplicável. **PROCESSO Nº SEI-17/002/006337/2019.**

Id: 2609603

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO

## AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ,** torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 037/2024. **TIPO:** Menor Preço Unitário. **OBJETO:** Reforma de parte da antiga 64ª DP para implantação da "Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA); conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos". **DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO:** Até 10/12/2024, às 23:59 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 11/12/2024, às 09:00 horas.

**INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 11/12/2024 às 11:00 horas. **ORIGEM DO RECURSO,** PT. 52.010. 1.06.181.0478.2055 -. ND 4490 FR 103 **LOCAL:** As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF. **PROCESSO Nº SEI-330003/002371/2024.**

Id: 2609421

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO

## AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ,** torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 039/2024. **TIPO:** Menor Preço Unitário. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma no Hotel do Povo (Edifício Pedro II - Central do Brasil), localizada na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO:** Até 09/12/2024, às 23:59 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 10/12/2024, às 09:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 10/12/2024 às 11:00 horas. **ORIGEM DO RECURSO,** PT. 08.244.0450.4719. ND 4490 FR 122 **LOCAL:** As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF. **PROCESSO Nº SEI-330003/002482/2024.**

Id: 2609601

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 010/2024. **PARTES:** Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Volta Redonda - RJ. **OBJETO:** Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. **DATA ASSINATURA:** 31/10/2024. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-330005/000877/2024.

Id: 2609532

Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso. **PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AGENERSA) E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPERJ). **OBJETO:** "Programa Desafoga", de adesão facultativa por parte das Concessionárias de Saneamento. **VALOR:** Não tem. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024. **PROCESSO Nº SEI-220007/003036/2023.**

Id: 2609661

Secretaria de Estado de  
Habitação de Interesse SocialSECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa Integral Construtora e Empreendimentos LTDA. **OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **PRAZO:** 225 (duzentos e vinte e cinco) dias **VALOR:** Sem alteração de valor **DATA DE ASSINATURA:** 21 de novembro de 2024. **FUNDAMENTO:** Art. 57 § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 191, parágrafo único da lei 14.133/21. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001422/2022.**

Id: 2609602

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a Rosenge Construções e Serviços LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo **PRAZO:** 120(cento e vinte) dias. **VALOR:** sem alteração **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024. **FUNDAMENTO:** artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-17/001/100770/2018**

Id: 2609614

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL

## AVISO

**A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS,** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Sondagem, no Estado do Rio de Janeiro.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços PE -SRP/SEHIS nº 009/2024. **TIPO:** Menor preço por lote. **DATA DA ABERTURA:**09/12/2024. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 10h30min.